



Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Ano Letivo 2020/2021

Escola – Jardim de Infância de Alvados
Rua Vale do Bispo- Nº41 -2480-032 – Alvados Tel: 244440976

Plano de Contingência - Setembro 2021

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar.

Medidas gerais:

1. A cada grupo deve ser atribuída, na medida do possível, uma zona da escola;
2. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir o cruzamento de pessoas. Estes circuitos devem ser explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas;
3. Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;
4. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos, os horários dos intervalos devem ser intercalados entre grupos;
5. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
6. As pessoas externas ao processo educativo (por ex. Fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Indicações de entrada na Escola:

1. A Comunidade Educativa deve cumprir as orientações de cada Escola/Estabelecimento Escolar no que diz respeito às indicações de entrada no edifício, a saber:

O Jardim de Infância de Alvados é de lugar único tendo apenas uma turma de pré-escolar. Este ano letivo estão inscritas 17 crianças. O recinto escolar tem 3 edifícios: o Jardim de Infância, o refeitório que faz parte do edifício da Junta de Freguesia e o antigo Posto Médico, atualmente encerrado e onde se situa a sala de contingência. No espaço exterior existe um parque infantil aberto a toda a comunidade. Já foi colocado um aviso no portão de entrada (pela Junta de Freguesia), para que agora seja um espaço a utilizar apenas pelas crianças do jardim. A entrada faz-se pelo portão grande, estando delimitado o corredor de acesso ao jardim. A saída é feita pelo portão pequeno, que passa na lateral oposta. Não existe campainha e os pais levam as crianças à entrada do edifício. Logo à entrada, no hall, existe um dispensador com solução alcoólica para higienização das mãos, à chegada e sempre que se justifique. No hall, existe um tapete de higienização de calçado, logo à entrada e uma parede com cabides, onde as crianças deixam as mochilas.

No refeitório existe um dispensador com solução alcoólica para a higienização das mãos. As crianças não ficam sentadas frente a frente.

Horários:

Atividades letivas: 9.00 – 12.00

13.30- 15.30

Almoço: 12.00 – 13.30

AAAF: 7.30 – 9.00 -----15.30 -18.30

2. À chegada à escola docentes e não docentes devem usar máscara.
3. Toda a Comunidade Educativa deve manter a máscara colocada. Será distribuído um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador, que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.
4. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool disponibilizada na entrada das Escolas.

Sala de Atividades

1. Na sala de atividades cada aluno tem uma cadeira identificada com o nome e devem evitar sempre que possível a troca de materiais e brinquedos;
2. As mesas devem estar colocadas evitando uma disposição que implique alunos muito próximos, virados de frente uns para os outros . Este ano devido ao grande número de crianças e ao espaço reduzido tal não é possível. As atividades experimentais serão realizadas com indicações próprias dos professores;

3. Deve privilegiar-se uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas; Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada;
4. Os docentes e os Assistentes Operacionais devem usar máscara durante todo o período de permanência na Escola.

Refeitório Escolar – A funcionar no edifício da Junta de freguesia

1. A organização e utilização do refeitório escolar deve acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos. Cada criança tem um lugar fixo. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;
2. Remover motivos decorativos das mesas;
3. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contacto frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
4. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização;
5. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Procedimentos perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência da escola.
3. Deve ser contactado em primeiro lugar o encarregado de educação que, liga para a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas no documento Referencial Escolas.
4. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.

5. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.

6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

a) A sala de isolamento na Escola situa-se no antigo Posto Médico, agora encerrado e que fica dentro do recinto escolar.

b) O espaço para a sala de isolamento está devidamente identificado;

c) O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda a vinda do encarregado de educação. O docente/não docente deve mudar de máscara sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário;

d) A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS;

e) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;

f) A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, na medida do possível, de acordo com as orientações da DGS e do Exército aquando da ação de formação /sensibilização e do documento: Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

– Outros procedimentos de deteção e prevenção

PONTO FOCAL-

DOCENTE: Lília Maria Vieira Henriques – Educadora de Infância

SUBSTITUTO-

NÃO DOCENTE: Rosalina Conceição Lopes Santos – Assistente Operacional

a) Cada docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar...);

b) Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;

c) Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38^o)**;

d) Cada escola deve ter estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 – 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós – Dra. Lurdes Costa – Tel. 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós – Tel. 244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós – **UCC – Saúde Escolar** – Enfermeira Sílvia Venda – Tel.
244 499 203 ou 91 182 89 99